



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CARNE DE PEIXE NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui a carne de peixe dentre os itens obrigatórios no cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município.

Parágrafo único - O produto a que se refere o caput deste artigo é exclusivo para pescados devidamente cadastrados e frescos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, sob a inspeção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do **art. 1º** do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

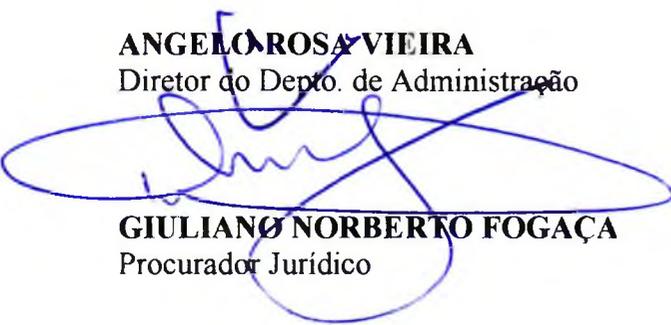
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE JUNHO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELOROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante dos procedimentos adotados, da documentação apresentada e do parecer jurídico anexado aos autos do presente processo, **RATIFICO** o presente processo e **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 1034/2019 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e a empresa JURACI DOS SANTOS DRAGO, tendo por objeto a celebração por 180(cento e oitenta dias) dias corridos, vedado a prorrogação do referido, justificativa e interesse da municipalidade. Sendo que o referido Contrato foi firmado buscando proporcionar em caráter emergencial a limpeza, remoção de galhos, corte de arvores e roçada, com o objetivo de desobstrução das vias municipais nas áreas rurais do município, totalizando um montante de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), a serem depositados mediante medição dos serviços realizados, atestado e conferido pelo gestor do contrato.

Atenda-se aos dispositivos legais que regem a matéria, providenciando-se as formalizações necessárias para o prosseguimento do processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente:

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Jacupiranga, 18 de JUNHO de 2019



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante dos procedimentos adotados, da documentação apresentada e do parecer jurídico anexado aos autos do presente processo, **RATIFICO** o presente processo e **AUTORIZO** a celebração do Contrato Emergencial nº 1035/2019 com base no Decreto nº 1775 de 31-05-2019 em seu artigo 5º com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e a empresa DENIO NAVES DE LIMA - ME, tendo por objeto a celebração por 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, vedado a prorrogação do referido, justificativa e interesse da municipalidade. Sendo que o referido Contrato foi firmado buscando proporcionar em caráter emergencial a locação de maquinas e equipamentos para manutenção e desobstrução de vias municipais nas áreas rurais do município, totalizando um montante de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), a serem depositados mediante medição dos serviços realizados, atestado e conferido pelo gestor do contrato.

Atenda-se aos dispositivos legais que regem a matéria, providenciando-se as formalizações necessárias para o prosseguimento do processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente:


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Jacupiranga, 18 de JUNHO de 2019



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DECRETO Nº 1.645/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, a Prefeita Municipal, Sra. DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme **DECRETO Nº 1.645/2017**, os candidatos relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação temporária:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
79º	ANGELA DE OLIVEIRA LINO	30.731.434-0	4556
80º	ALINE DE OLIVEIRA	43.440.779-3	4282

Jacupiranga / SP, 28 de Junho de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal de Jacupiranga



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, a Prefeita Municipal, Sra. DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, **CONVOCA**, os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2018, conforme relacionado abaixo, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação:

MEDICO VETERINARIO

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
04º	MAYARA REGINA DE SOUZA PEREIRA	45.019.715-3	4135

Jacupiranga / SP, 28 de Junho de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal de Jacupiranga